## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 0016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2024 CREDENCIAMENTO Nº 0004/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS № 0016/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA CENTRAL MÉDICA REECK LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA MÓVÉL.

**CONTRATANTE**: O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC,** Pessoa Jurídica de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.391.817/0001-91, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2.828, Centro, cidade de Catanduvas – SC, CEP: 89.670-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marisete Luvison Marcon, portadora da Cédula de Identidade n° 1.884.093 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 744.214.689-91, doravante denominado CONTRATANTE;

**CONTRATADO**: A empresa **CENTRAL MÉDICA REECK LTDA**, com sede na Rua Guilherme Wergner, nº 881, Bairro São Luiz, neste município de Brusque – SC, CEP 88.351-495, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.878.399/0001-90, neste ato representada pela sua representante legal, Sra. Priscila Reeck, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.578.789-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADA;

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 22 de maio de 2024.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Juridico (em anexo);

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o atendimento dos pacientes, garantindo agilidade e acessibilidade no atendimento, especialmente aqueles com dificuldade de locomoção, evitando deslocamentos desnecessários;

**CONSIDERANDO** que o acréscimo do valor foi realizado em conformidade com o disposto no art. 125, da Lei 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** a que a contratada encontra-se de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

## **RESOLVEM:**

- **1. CLÁUSULA PRIMEIRA** Aditivar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado;
- **2. CLÁUSULA SEGUNDA** As despesas decorrentes deste termo correrão por conta das seguintes dotações:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
08.001.10.301.0015.2033.3.3.90	1.500	11/2024	Modernização das Atividades Gerais da Atenção Básica

3. CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal

nao alcançadas pelo presente Aditivo.	
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente aditivo Contrato	ual tem amparo no art. 125, da Lei 14.133/2021.
E por estarem justas e contratadas, assinam as partes efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de	
	Catanduvas – SC, 20 de setembro de 2024.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MARISETE LUVISON MARCON CONTRATANTE	CENTRAL MÉDICA REECK LTDA PRISCILA REECK CONTRATADA
TESTEM	UNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: